



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho de 2025, com base prevista no **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 5082/2025** do Gabinete do Prefeito, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Dispensa de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. **DARI PAULO PRESTES TABORDA**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **dispensa de licitação, realizada com base no Art. 75, IV, “a”**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO/ASSUNTO: Contratação de concessionária habilitada para a prestação de serviço de revisão de 130.000 km do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal Sr. **DARI PAULO PRESTES TABORDA** no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações do GABINETE DO PREFEITO requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Nº 125/2025**, e contratar a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA., filial de Santo Ângelo, inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10**, para a prestação de serviço de revisão de 150.000 km do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal. O valor total da presente contratação será de **R\$ 2.100,68 (dois mil e cem reais e sessenta e oito centavos)**.

Publique-se.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Giruá, com base no **Art. 75, IV, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de **Processo de Dispensa de Licitação Nº 125/2025**, contratou a empresa **NICOLA VEÍCULOS LTDA.**, filial de Santo Ângelo, inscrita no CNPJ sob Nº **89.342.497/0002-10**, para a prestação de serviço de revisão de 150.000 km do veículo CRUZE LTZ, placa JBC0D62, BRANCO, ano/modelo 2021/2022, chassi: 8AGBN69S0NR108693, lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal. O valor total da presente contratação será de **R\$ R\$ 2.100,68 (dois mil e cem reais e sessenta e oito centavos)**.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/12/2025 às 13:39 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 151865 IP 192.168.2.56 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ed085b2ebd55